



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2010

ANO 2 - Nº 305

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2010

O município de Pirai do Sul torna público que houve alteração no Anexo I do Edital de licitação nº 067/2010, Pregão na Forma Presencial nº 057, cujo objeto é o Registro de preços para futuras aquisições de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

A data de abertura da referida licitação permanecerá a mesma.

O Anexo I retificado e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 25 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 055/2010, o Lote Único à empresa Steinle & Steinle Ltda com o valor total de R\$ 5.063,20 (cinco mil, sessenta e três reais e vinte centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 055/2010 – Aquisição de troféus e medalhas, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Paço Municipal em, 25 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 192/2010

SÚMULA: Designa Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com o Decreto nº 166/2010 e Lei Municipal nº 1778/2010, e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1778/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, RG nº 3 231 466, CPF nº 435 426 449 15, para exercer a função de Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com o Decreto nº 166/2010 e a Lei Municipal nº 1778/2010 que autoriza o Poder Executivo a leiloar os referidos bens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 25 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal